



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.363, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

Declara ponto facultativo e suspende o expediente nas repartições públicas municipais.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as festividades de final de ano;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Em comemoração às Festas Natalinas e à Passagem de Ano, as repartições públicas municipais, além dos dias destinados ao descanso semanal (sábados e domingos), não funcionarão nas seguintes datas:

- I – 24 de dezembro de 2008 (quarta-feira) – ponto facultativo a partir das 12:00 h;
- II – 25 de dezembro de 2008 (quinta-feira) – Natal (Feriado Nacional - Lei Federal nº 662/49);
- III – 26 de dezembro de 2008 (sexta-feira) - ponto facultativo;
- IV – 31 de dezembro de 2008 (quarta-feira) – ponto facultativo a partir das 12:00 h;
- V – 01 de janeiro de 2009 (quinta-feira) – Confraternização Universal (Feriado Nacional - Lei Federal nº 662/49); e
- VI – 02 de janeiro de 2009 (sexta-feira) – ponto facultativo.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º não se aplica aos setores cujas funções não admitem paralisação, devendo ser organizado plantão para atendimento dos serviços indispensáveis e ininterruptos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de dezembro de 2008.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

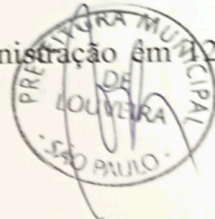


Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

de dezembro de 2008.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em



LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração